

PORTARIA Nº 005/2022

Suspensão de novos atendimentos decorrentes de mandado entre os dias 04 e 13 de abril de 2022 na sede de Cascavel

A Dra. Amanda Louise Ribeiro da Luz, coordenadora da sede Cascavel e Defensora Pública titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel, com atribuição ordinária para atender as demandas de família e anexos, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o gozo de férias pela Defensora Pública titular da 15ª Defensoria Pública de Cascavel no período de 04 a 13 de abril de 2022, conforme Portaria nº 08/2021 – sede Cascavel;

CONSIDERANDO que a ausência de substituto legal ou outro Defensor Público com atribuição para atender as demandas de família e anexos;

CONSIDERANDO que os mandados de família possuem prazo enxuto para apresentar resposta e que tal não será apresentada dentro do prazo legal em virtude das férias da Defensora Pública;

CONSIDERANDO que a disponibilização de senhas para atendimento de mandado gera expectativa no(a) assistido(a) de que seu pleito (defesa/recurso/manifestação) será apresentado no prazo legal, a qual não poderá ser atendida em virtude da ausência de pessoa habilitada para protocolo da petição;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a distribuição de senhas para novos atendimentos decorrentes de mandado no período entre os dias 04 e 13 de abril de 2022.

§1º A distribuição de novas senhas para atendimentos iniciais ocorrerão normalmente, mediante prévio agendamento através do link disponibilizado no site da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

§2º Atendimentos decorrentes de orientação processual e acompanhamento processual de processos com a Defensoria Pública já habilitada serão realizados normalmente, independente de distribuição de senhas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022, com ciência à Corregedoria Geral e à Segunda Subdefensoria-Geral, e será vigente até a revogação.

Cascavel, 28 de março de 2022.

AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ

Coordenadora de sede de cascavel